

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 19 de novembro de 2018 - nº 66 - Ano II

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
08 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 26 de DEZEMBRO de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2018 - EDITAL Nº 84/2018 - PROCESSO Nº 1133/2018, visando a PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO REFERENTE AOS SEGUINTE LOCALS: QUIOSQUE NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO/ESQUINA DA CASA DA AGRICULTURA; QUIOSQUE NA RODOVIA JAN ANTONIN BATA/AO LADO DA CASA DO ARTESÃO E BOX NO TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link Concorrência Pública do site www.piracaia.sp.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP- Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

Edital

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE REAFIRMAÇÃO Nº 01/2018

A Prefeitura do Município de Piracaia, por meio da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o item 12.9, REAFIRMA o Edital do Concurso Público nº 01/2018, para fazer constar:

1. Disposições Preliminares

Onde se lê:

Cod. cargo	Cargo
120	PEB I (1ª a 4ª séries)
121	PEB II (5ª a 8ª séries): Artes
122	PEB II (5ª a 8ª séries): Ed. Física
123	PEB II (5ª a 8ª séries): Inglês
124	PEB II (5ª a 8ª séries): Música

Leia-se:

Cod. cargo	Cargo
120	PEB I (1º ao 4º ano)
121	PEB II (5º ao 9º ano): Artes
122	PEB II (5º ao 9º ano): Ed. Física
123	PEB II (5º ao 9º ano): Inglês
124	PEB II (5º ao 9º ano): Música

2. Anexo II- Programa de Provas

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E DE LEGISLAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA; PROFESSORES (TODOS) E
SUPERVISOR DE ENSINO

Onde se lê:

- Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 – Institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Piracaia, e suas alterações posteriores;

Leia-se:

- Lei Complementar nº 20/2000 – Institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Piracaia, e suas alterações posteriores;

3. Anexo II – Programa de Provas

Onde se lê:

PEB I (1ª a 4ª séries)
PEB II (5ª a 8ª séries): Artes
PEB II (5ª a 8ª séries): Ed. Física
PEB II (5ª a 8ª séries): Inglês
PEB II (5ª a 8ª séries): Música

Leia-se:

PEB I (1º ao 4º ano)
PEB II (5º ao 9º ano): Artes
PEB II (5º ao 9º ano): Ed. Física
PEB II (5º ao 9º ano): Inglês
PEB II (5º ao 9º ano): Música

Os demais itens permanecem inalterados.

Piracaia SP, 19 de novembro de 2018.

Comissão do Concurso Público

Portarias

PORTARIA Nº.8.754

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 06 de novembro de 2018, a contratação temporária, da Sr^a. RITA DE CÁSSIA MIRANDA DOS SANTOS, RG. 60.047.920-1, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de PEB I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 06 de Novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº.8.760

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1558/DRH/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de novembro de 2018, à servidora LÍVIA SILVA PEREIRA, RI nº. 143521, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, lotada no Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 12 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS

Diretor do Depto. de Trânsito e Segurança

PORTARIA Nº.8.761

Constitui a Comissão Técnica de Avaliação da demonstração de solução de gerenciamento de tíquete referente ao Processo nº 758/2018, Pregão Presencial nº 47/2018, que especifica

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo 758/2018, Pregão Presencial 47/2018 que prevê a contratação de empresa para atualização tecnológica através de serviços para disponibilização de conectividade com a internet, disponibilização e manutenção de infraestrutura para

transporte de dados, voz e imagem e de solução de telefonia nas unidades do governo municipal;

Considerando a exigência contida no item VII do Edital,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros abaixo relacionados para realizarem a análise técnica da demonstração da solução de gerenciamento de tíquete e posterior parecer. Data da demonstração: 20/11/2018 às 10:00h.

Luciano Leite da Silva – RI 14.3802

Fátima Cecília S. Pereira – RI 14.3719

Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira – RI 14.3720

Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos Interessados.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de Novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.8.762

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 110/DRH/2017,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 19 de novembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 7.959 de 01 de fevereiro de 2017 que concedeu licença a funcionária CAROLINE APARECIDA KISS LEME, RI nº. 021392 para tratar de interesses particulares.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. de Rec. Humanos

PORTARIA Nº.8.763

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 18 de novembro de 2018, a contratação temporária, da Sr^a. Milena Cristina Andrade Negrini, RG. 29.012.810-9, pelo período de cento e sessenta e oito (168) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor PEB I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 19 de novembro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira

Coordenadora Social

Decretos

DECRETO N.º 4.546, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nova constituição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas e nos termos da Lei nº 2352 de 08 de março de 2007 e em atendimento ao disposto na Portaria/FNDE nº 430 de 10 de dezembro de 2008, Considerando a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB pela Lei nº 2.352 de 08 de março de 2007. Considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 2º da Portaria/FNDE nº 430 de 10 de dezembro de 2008, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo, Considerando a substituição dos membros do referido Conselho, de acordo com o Decreto nº 4.524 de 04 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB, à partir da publicação deste decreto, passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Adriana de Cássia Guerra Bueno, RG nº 20.433.400-1 e CPF nº 135.924.858-73 (titular);

Maria Christina Martines Dias, RG nº 6.543.399-3 e CPF nº 055.336.918-04 (suplente);

II - Representantes do Departamento Municipal de Educação

Marcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca, RG nº 16.338.094-6 e CPF nº 074.153.488-69 (titular);

Ariane Santa Rosa Pusso, RG nº 32.705.227-2 e CPF nº 276.092.108-54 (suplente);

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Luciana Maria Albanez Ferreira Luscri Gomes, RG nº 7.842.580-3 e CPF nº 040.472.418-30 (titular);

Cátia Grasseti do Nascimento, RG nº 27.349.638-4 e CPF nº 282.464.638-10 (suplente);

IV - Representantes do Conselho Tutelar

Valéria Oliveira de Mello, RG nº 23.049.470-5 e CPF nº 331.432.978-40 (titular);

Diego de Oliveira Ramos da Silva, RG nº 48.831.816-9 e CPF nº 407.800.563-33 (suplente);

V - Representantes dos Diretores das escolas de Educação Básica Públicas

Regina Elena Ferreira da Cunha, RG nº 12.749.148 e CPF nº 059.053.098-41 (titular);

Maria Antonia Ladini, RG nº 24.876.197-3 e CPF nº 120.673.198-25 (suplente);

VI - Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública

Guilhermina de Oliveira Felipe, RG nº 21.491.051-9 e CPF nº 331.432.978-40 (titular);

Maria das Graças Pereira, RG nº 26.542.162-7 e CPF nº 057.505.608-80 (suplente);

VII - Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Rita Eliana Campos, RG nº 30.277.666-7 e CPF nº 347.716.218-80 (titular);

Eli Pereira Santos, RG nº 14.743.940-00 e CPF nº 483.618.875-04 (suplente);

VIII - Representantes de Pais de Alunos de Educação Básica Pública
Camila de Araújo Souza Gari, RG nº 32.148.415-0 e CPF nº 282.597.278-97 (titular);

Marcia Cristina Maciel, RG nº 43.246.470-0 e CPF nº 362.759.378-23 (titular);

Vanderli Aparecida de Moraes, RG nº 33.304.496-4 e CPF nº 30.115.679.804 (1º suplente);

Aldevânia Lima Garcia, RG nº 34.225.816-3 e CPF nº 338.295.058-84 (2º suplente);

IX - Representantes dos Professores de Educação Básica Pública
Ana Paula Silva Pinto Ascêncio Bruno, RG nº 29.718.154-3 e CPF nº 168.419.548-90 (titular);

Cidinéia Isabel Santos de Toledo, RG nº 45.973.633-3 e CPF nº 020.630.295-98 (suplente);

X - Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas de Educação Básica Públicas.

Marinalva Teixeira Nobres Alves, RG nº 30.191.069-8 e CPF nº 270.131.378

-39 (titular);

Débora Rosik Pereira, RG nº 43.412.463-1 e CPF nº 373.624.858-08 (suplente);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 4428 de 04/12/2017 e do Decreto nº 4524 de 04/09/2018. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de Novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 13 de Novembro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 4.547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição dos representantes no segmento Educação, Esporte e Cultura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº 4.229, de 15 de junho de 2016, que nomeou em substituição os membros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e tendo em vista o contido no ofício nº 392/2018 da Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SRA. MARIA CHRISTINA MARTINES DIAS, nomeada como conselheira titular, no segmento “Educação, Esporte e Cultura”, em substituição ao SR. BRUNO PIRES RIEGO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Fica a SRA. AMANDA LEAL DE OLIVEIRA, nomeada como conselheira suplente, no segmento “Educação, Esporte e Cultura”, em substituição a SRA. ARIANE SANTA ROSA PUOSSO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018 - nº 66 - Ano II

Adolescente – CMDCA;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de Novembro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 14 de Novembro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
 Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPREV

Ratificação

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme documentos e parecer jurídico em anexos ao Processo Nº 24/2018 – Fornecedor: Ebazar.com.br LTDA. Objeto: Aquisição de calculadoras de mesa com impressão térmica de 14 dígitos para a Autarquia Municipal IPSPMP - PIRAPREV. Valor: R\$ 1.467,00 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Prazo: Imediato.

Osmar Giudice
 Superintendente

Publicado por afixação em local Público e de costume em 14 de novembro de 2018.

Julio César F. Gama Rocha
 Chefe do Núcleo Administrativo e Segurança

Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 – PROCESSO Nº 1315/2018 – RP nº 28/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: NATURA ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES EIRELI, CNPJ 24.304.077/0001-13

LOTE 01 E LOTE 07 – CARNE BOVINA IN NATURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	UNID.	VALOR
01	<p>PATINHO MOÍDO IQF - Descrição do produto: carne bovina moída, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cortes tipo Patinho, moído, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados (móidos). O produto deverá estar em temperatura congelada a -18º C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 5%. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno termosoldado, transparente, resistente, com capacidade de 500g à 5 kg, devem estar integras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, contendo entre 10 e 30 kg de peso líquido, fechada com fita de polietileno ou lacrada com fita de arquer plástico. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA TOP CARNES</p>	11320	KG	R\$ 22,14
02	<p>PATINHO EM ISCAS OU CUBOS IQF - Descrição do produto: carne bovina tipo Patinho cortado em iscas ou cubos, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes e recortes de patinho deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para ser processados. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18º C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 5%. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA TOP CARNES</p>	8520	KG	R\$ 24,16

<p>03</p> <p>BIFE A ROLE BOVINO IQF - Descrição do produto: carne bovina proveniente de estabelecimento com SIF, cortada em bifés, adicionado bacon e cenoura, em gramatura de 100 a 140g cada, congelado, sem osso, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes deverão estar isentos de aponevroses, cartilagens e ossos para serem processados. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 9%, proteína mínima de 23%, Sódio máximo de 3%. Composição do Produto: Carne Bovina, bacon e cenoura, Sem Glúten. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas impressas com ribbon, íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos, contendo no máximo 5kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, fechada com fita de polietileno ou lacrada com fita de arquear plástica, contendo no máximo 30 kg. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA TOP CARNES</p>	<p>1700</p>	<p>KG</p>	<p>R\$ 25,80</p>
<p>04</p> <p>ALMONDEGA BOVINA IQF – Descrição do produto: Almondega de carne Bovina, com formato redondo (esférico) cru, sem tempero. Contendo máximo de 27% de gordura e proteína mínimo de 25%. Validade de 120dias. Em embalagens secundárias de caixa de papelão contendo 2 sacos com 134 almondegas de 15g cada. MARCA JBS</p>	<p>2950</p>	<p>KG</p>	<p>R\$ 16,30</p>

LOTE 04 E LOTE 10 – CARNE SUINA IN NATURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	UNID.	VALOR
<p>01</p> <p>PERNIL EM ISCAS CONG IQF - Carne crua e congelada EXTRA LIMPA e sem aparas, obtida de suínos abatidos, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de suíno, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18oC com tolerância até -12oC; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponevroses. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Apresentar SEM gordura e não conter aditivos. Validade de 12 meses. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 60 dias da data de entrega. Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de 01 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas de 10 ou 20 kg, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) ou SIM. Apresentar amostra na sessão pública do pregão para empresa vencedora. Ficha Técnica e Registro de Rótulo, anexados na proposta. MARCA TOP CARNES</p>	<p>3520</p>	<p>KG</p>	<p>R\$ 19,00</p>	

EMPRESA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, CNPJ 21.026.898/0001-47

LOTE 02 E LOTE 08 – FRANGO IN NATURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	UNID.	VALOR
<p>01</p> <p>FILE DE COXA E SOBRECOPA EM CUBOS IQF - Descrição do produto: Coxa e Sobrecoxa, cortada em cubos, medindo aproximadamente 3x3x3 cm, congelado, sem osso. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 12g em uma porção de 100g. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno liso, com capacidade de 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, contendo 12 kg de peso líquido, fechada com fita de polietileno ou lacrada com fita de arquear plástica. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA LEVIDA</p>	<p>5850</p>	<p>KG</p>	<p>R\$ 15,32</p>	
<p>02</p> <p>FILE DE PEITO EM TIRAS OU CUBOS IQF- Descrição do produto: Filé de Peito sem pele, congelada IQF (congelamento rápido individual), sem osso, em cubos medindo aproximadamente 3x3x3 cm ou tiras medindo aproximadamente 5x1 cm . O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura máxima de 2%, proteína mínima de 31%. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno termossoldado, resistente, com capacidade para 02 kg, devem estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão reforçado, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 16 kg de peso líquido. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA LEVIDA</p>	<p>6600</p>	<p>KG</p>	<p>R\$ 15,68</p>	

03	BIFE A ROLE DE FRANGO IQF - Descrição do produto: carne de frango proveniente de estabelecimento com SIF, cortada em bifes, adicionado cenoura e vagem, em gramatura de 100 à 140g cada, congelado, sem osso, apresentando aspecto próprio de carne firme não amolecida, nem pegajosa, cor característica, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Os cortes deverão estar isentos de cartilagens e ossos para serem processados. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Características físico-químicas: gordura total máxima de 11%, proteína mínima de 24%, Sódio máximo de 3%. Composição do Produto: Carne de frango, cenoura, e vagem, Sem Glúten. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno identificados através de etiquetas plásticas atóxicas impressas com ribbon, integras, lacradas, sem água e sem rachaduras ou furos, contendo no máximo 5kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, fechada com fita de polietileno ou lacrada com fita de arquear plástica, contendo no máximo 30 kg. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA TOP CARNES	1550	KG	R\$ 22,70
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	-----------

LOTE 05 E LOTE 11 – PEIXE IN NATURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	UNID.	VALOR
1	FILE DE PEIXE CONGELADO – POLACA DO ALASKA IQF - Carne de Polaca, livre de pele, cartilagens, espinhos e parasitas, cortados em Filés. Apresentar variação de peso após descongelamento de no máximo 10%. Embalados em sacos de polietileno atóxico ou termoencolhível a vácuo e termossoldado, contendo de 2 a 3 kg. Composição Nutricional em 100g: Carboidrato 0%, proteínas mínimo 28%, gorduras totais máximo 1%. MARCA FENIX	3050	KG	R\$ 21,26

EMPRESA: BELAMESA COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, CNPJ 19.045.330/0001-21

LOTE 03 E LOTE 09 – PROCESSADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	UNID.	VALOR
01	KIBE DE CARNE BOVINA – Descrição do produto: Kibe de carne Bovina, pesando 50 gramas cada unidade. Contendo: Carne Bovina, água, trigo para Kibe, Gordura Bovina, Cebola, Proteína de Soja, Sal, Colageno de bovino, alho, hortelã, aroma natural, Regulador de Acidez, Lactato de Sódio e Antioxidante Eritorbato de Sódio. Com no máximo 14% de gordura e proteína mínimo de 12%. Validade de 180dias. Em embalagens de polietileno, atóxico, transparente e resistente, com vedação termossoldada, sem perfurações, pesando 02kg. MARCA JBS	2720	KG	R\$ 15,40

02	SALSICHA HOT DOG CONGELADA - Composta de Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, proteína de soja, sal, fécula de mandioca, carne suína, especiarias e aromas naturais(com noz moscada e mostarda) , Maltodextrina, aroma natural de fumaça. Estabilizante: tripolifosfato de sódio; Antioxidante: eritorbato de sódio; Conservante: nitrato de sódio; Realçador de sabor: glutamato monossódico; Conservantes : Nitrato e Nitrito de Sódio, corante natural: Urcum. Não contém glúten. Com no máximo 7% de Carboidratos, proteína mínima de 12%, gorduras totais máximo de 30%. Embalagem Primária: deverá conter 03 kg do produto. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento, contendo 12 kg do produto. Validade : 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA COPACOL	3580	KG	R\$ 9,35
03	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - Descrição do produto: Hamburger de Carne Bovina, sem tempero. Contendo no máximo 27% de gordura e proteína mínimo de 25%. Validade de 120 dias. Em embalagem secundária de caixas de papelão contendo 90 hambúrgueres de 50g cada. MARCA BEL COOK	800	KG	R\$ 16,32
04	CARNE DE AVES MOIDA TEMPERADA EMPANADA E CONGELADA (CHIKENS COM LEGUMES) - Recortes de filé de peito, ou coxa e sobre coxa, cms (carne mecanicamente separada), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, amido de milho, sal, açúcar, água, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, 8,8% de fécula de mandioca, pele de frango, dextrina, especiarias, vegetais (cenoura, brócolis, milho e ervilha), emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), corante natural de urucum (ins 160b), corante natural de caramelo (ins 150 ^º), polifosfato de sódio (ins 452i), espessante goma guar. (ins 412), realçador de sabor glutamato monossodico (ins 621), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante isoascorbato de sódio (ins 316), aromatizantes naturais (ins 316), aromatizantes naturais e gordura vegetal, validade de 6 meses a -18°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Pebd impresso, medindo 36,5 x 47 cm x 0,120. Transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. Lacre por termo soldagem. Capacidade de acondicionamento de 2,5 kg a 3,0 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento.lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade de 10 kg a 12 kg. MARCA BAITA	3230	KG	12,80
05	CARNE DE MERLUZA TEMPERADA, EMPANADA E CONGELADA (NUGGETS DE PEIXE) Carne de filé de merluza (merluccius hubbis),sadios, moidos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de rosca, água, óleo de girasol, amido de milho, sal, levedura de cerveja, cebola em pó, noz moscada moída, alho em pó, (exceto pimenta) em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos marinhos, estrelas do mar , entre outros, livres de parasitas , peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substancias químicas. cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 26 gramas. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Confeccionadas em plástico de alta densidade transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. lacre por termo soldagem. capacidade de acondicionamento de 300 gramas a 5 kgs. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade de 10 kgs. MARCA MAGIC FISH/FENIX	2760	KG	R\$ 18,28

LOTE 06 E LOTE 12 – PRODUTOS PRONTOS PARA CONSUMO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	UNID.	VALOR
01	FILEZINHO EM PARTES GRELHADO CONG. - Descrição do produto: Filezinho/ Sossami sem pele e sem osso, cortado em partes pesando entre 5 e 40g cada pedaço, temperado e grelhado, congelado IQF (congelamento rápido individual), apresentando aspecto próprio, cor característica, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em temperatura congelada a -18° C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. Composição: Filezinho / Sossami, Água, Sal, Amido de Arroz, Dextrase de Milho, Sem Glúten. Contendo no máximo 2% de gordura total e mínimo de 27% de proteína. Embalagem: a embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno termosoldado, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 2,5 kg, litografada. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada, resistente a danos durante o transporte e/ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, contendo 10 kg de peso líquido, fechada com fita gomada ou lacrada com fita de arquear plástica. Não serão aceitos embalagens descongeladas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração e que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: Nome do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Peso líquido; Número do lote; Número de registro do produto no órgão competente; Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. MARCA FENIX	3100	KG	R\$ 20,60

TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SEGUIR AS EXIGÊNCIAS ABAIXO

CARACTERÍSTICAS - ORGANOLÉPTICAS

Aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa;
Cor: própria da espécie
Odor: próprio;
Sabor: característico;
Textura: característico.

- FÍSICO-QUÍMICAS

Seguir os padrões estabelecidos pela Legislação vigente.

- MICROBIOLÓGICAS

Seguir os padrões estabelecidos pela Legislação vigente.

-MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS

Material prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência; Sujidades, parasitos e larvas: ausência; Elementos histológicos estranhos ao produto: ausência; Elementos histológicos identificadores da composição: presença.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

Caixa de papelão ondulado reforçado, contendo no máximo 20 quilos de produto, lacradas com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento.

ROTULAGEM

Rotulagem deverá estar de acordo com as legislações vigentes. No rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, ou por meio de etiquetas, ou por qualquer outro meio idôneo que contenha as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e data de fabricação; componentes do produto inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados; peso líquido; número do registro do produto no órgão competente; valor nutricional impresso; identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade, que deve constar nas

embalagens primária e secundária; número do lote; peso líquido do produto; empilhamento máximo.

PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá ter no mínimo 180 dias de validade. Somente será recebido o produto que tenha data de embalagem inferior a 07 dias.

TRANSPORTE

O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de congelamento da mesma. Não serão aceitas durante a entrega carne em estado de descongelamento. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 05/CVS-SP de 09 de abril de 2013.

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL ÀS SEXTAS-FEIRAS, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS

Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP

- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO

Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

- EMEFEI MARIE BATA

Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

- EMEI ANTONIO TELES

Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)

Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES

Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA

Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ

Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES

Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001 - Piracaia-SP

- EE JOÃO DE MORAES GÓES

Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA

Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773 - Piracaia-SP

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA
Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604
- Piracaia-SP

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO
Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro –
Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro –
Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

- EE ELZA PEÇANHA GODOY
Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone:
4036-6000 - Piracaia-SP

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO
Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho –
Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone:
4036-7626 - Piracaia-SP

- CEI PRIMEIROS PASSOS
Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone:
4036-3986 - Piracaia-SP

EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES
Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre –
Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES
Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723
/ 4036-7819 - Piracaia-SP

- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE
SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.

- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO
A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55,
BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.

- CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL –
CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA –
PIRACAIA/SP.

- CENTRO CULTURAL DE PIRACAIA SITO A PRAÇA
JULIO MESQUITA Nº 138 – CENTRO – PIRACAIA/SP.
Condições de pagamento: Em 10 (dez) dias, contados da data
da entrega efetiva de todos os produtos constantes da
respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária
cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da
nota fiscal/fatura.
Piracaia, 14 de novembro de 2.018.
DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 1191/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
43/2018 - CONTRATO Nº 251/2018 - CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ Nº 45.279.627/0001-61 –
CONTRATADA: MGS LULLIS TRANSPORTES EIRELI
ME, CNPJ Nº. 07.141.816.0001-84, (DECLARADA NÃO
FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO
MUNICÍPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA
TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DESCRIÇÃO
DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL –
VALOR TOTAL R\$ 166.017,60, SENDO R\$ 1,89 O VALOR DO
KILOMETRO RODADO – VALIDADE: 06 MESES – DATA
12/11/2018.

CONTRATO Nº 253/2018 - PROCESSO Nº 1547/2018 –
DISPENSA Nº 29/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
PIRACAIA - CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
(DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA
ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO
EMERGENCIAL DE INSULINA PARA ATENDER DEMANDA
JUDICIAL DO MUNICÍPIO. - VALOR: R\$ 2.841,00 -
VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 13/11/2018

CONTRATO Nº 247/2018 - PROCESSO Nº 1471/2018 –
DISPENSA Nº 26/2018 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
PIRACAIA - CONTRATADA: LAURA REGINA DA SILVA
08806818880 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE
CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR
SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES DO
ABRIGO MUNICIPAL. - VALOR: R\$ 2.860,00 - VIGÊNCIA: 04
MESES - ASSINATURA: 05/11/2018

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e
considerando o pedido de aquisição de medicamentos, com base
nas requisições de nº 38740 do Processo 1547/2018, Dispensa nº
29/2018, com justificativa e demais documentos, RATIFICO a
dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos, com
fulcro no art.24, incisos IV da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA
Valor: R\$ 2.841,00

Piracaia, 13 de Novembro de 2.018
Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti - Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado